



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.069, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º (...)

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos VI, VII, VIII, X e XI do art. 81 e as licenças previstas nos incisos I, II, IV, VII e VIII do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, serão considerados efetivo exercício desde que o somatório desses não ultrapasse 180 (cento oitenta) dias em cada período avaliatório.

§ 2º Para fins de Avaliação de Desempenho Funcional, serão considerados efetivo exercício os afastamentos previstos nos incisos I, II, III, V, IX do art. 81 e a licença prevista no inciso III do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.